



# REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES

## SIMULAÇÃO EMPRESARIAL I e II

### CAPÍTULO I

#### Âmbito e Objectivos

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

- 1 - Este regulamento estabelece os objectivos, o funcionamento, a metodologia e a avaliação das unidades curriculares de Simulação Empresarial I e Simulação Empresarial II.
- 2 - A especificidade destas unidades curriculares justifica este regime próprio, previsto no Regulamento de Frequência, Avaliação, Transição de Ano e Conclusão de Curso do 1º Ciclo de Estudos.
- 3 - Estas unidades curriculares estão integradas na área Científica de Contabilidade e Gestão, do Curso de Contabilidade e Auditoria em todos os ramos e no de Gestão de Empresas, ramo de Finanças, sendo ministradas em dois semestres lectivos, diferenciados e independentes.

##### Artigo 2.º

##### Objectivos

- 1- Desenvolver a capacidade de recolha, preparação e análise de informação relevante para a tomada de decisão numa actividade empresarial.
- 2 - Aplicar e consolidar os conhecimentos das áreas científicas leccionadas ao longo do curso de forma integrativa.
- 3 - Fomentar a capacidade de resposta atempada às necessidades subjacentes à realidade empresarial.
- 4 - Planificar e organizar todo o circuito documental de apoio à gestão e às obrigações contabilísticas de uma empresa.
- 5 - Sensibilizar os alunos para a relevância da utilização das tecnologias da informação na condução da gestão empresarial;
- 6- Perceber e utilizar um software integrado que permita produzir documentos de uso interno e externo bem como elaborar demonstrações financeiras e mapas de análise.
- 7 - Promover o trabalho em equipa de modo a aproximar o ambiente da aula ao ambiente empresarial.
- 8- Facultar uma vivência ética na profissão e nos negócios desenvolvida em ambiente de simulação da realidade empresarial.



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**  
**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA**

CAPÍTULO II

Funcionamento

Artigo 3.º

Equipa docente

No âmbito das unidades curriculares de Simulação Empresarial I e II cabe à equipa docente orientar e acompanhar os grupos de trabalho, na análise e execução dos trabalhos, prestar apoio pedagógico fora das aulas em horário de atendimento, proceder à avaliação bem como ao planeamento e acompanhamento de toda a logística operacional inerente ao funcionamento das unidades curriculares.

Na dimensão da equipa docente, dado o cariz laboratorial das unidades curriculares, deve ter-se em conta um rácio docente/aluno inferior a 1/20 por turma.

Artigo 4.º

Grupos de Trabalho

1 – No início do primeiro semestre, os alunos organizam-se em grupos de trabalho, estando afecta a cada grupo a gestão duma empresa, em ambiente de simulação empresarial.

2 – Cada grupo de trabalho, de formação livre, é preferencialmente constituído por 3 ou 4 alunos, salvo situações pontuais que justifiquem a intervenção do docente.

3 - A constituição dos grupos é fixa para todo o ano lectivo, sendo, no entanto, prerrogativa do responsável da unidade curricular, proceder às alterações que entenda convenientes, nomeadamente por razões de reprovação, desistência de algum ou alguns alunos ou por impossibilidade de avaliação por excesso de faltas.

4 – Todos os elementos do grupo devem participar activamente no trabalho e repartir entre si, equitativamente, as funções inerentes à gestão da empresa em simulação, mas responderão solidariamente em todos os aspectos operacionais e pedagógicos para efeitos de avaliação.

Artigo 5.º

Meios

1 - As aulas decorrem em salas de informática equipadas com dois computadores para cada grupo de trabalho, com o respectivo software integrado de gestão, impressora e *scanner*. Sempre que se justificar, os grupos de trabalho terão acesso a meios multimédia.

2 - Fora do horário das aulas, os alunos têm ao seu dispor uma sala equipada com os mesmos meios das salas de aula, para estudo, pesquisa, planeamento e preparação dos trabalhos programados.

Artigo 6.º

Período de funcionamento

1- A unidade curricular de Simulação Empresarial I é leccionada no 1º semestre do ano lectivo e a unidade curricular do Simulação Empresarial II no 2º semestre, ambas com uma carga horária de seis horas semanais, divididas em duas aulas de três horas cada.

2- A simulação em ambiente empresarial está sujeita a um calendário virtual, repartido por dois semestres, construído de forma a abranger as obrigações fiscais e legais e as operações de encerramento de contas, tendo uma correspondência ao calendário real.



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**  
**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA**

Artigo 7.º

Frequência às aulas

- 1 - O ensino é presencial e a frequência das aulas é obrigatória.
- 2 - A acumulação individual de faltas superior a 10% do número de aulas leccionadas é motivo de reprovação do aluno.
- 3 - O controlo das presenças e da pontualidade:
  - a) É efectuado a partir da hora de início da aula pelo docente.
  - b) Existe um período de tolerância de 15 minutos após o início de cada aula.
  - c) Fora dos períodos de tolerância, qualquer atraso ou saída antecipada até ao máximo de 15 minutos implica a redução de 25% da presença na aula. Uma ausência superior a 30 minutos implica a redução de 50%.
  - d) Não é permitida a entrada nas salas de aula, para além do período de 90 minutos após o seu início.
- 4 - Em casos excepcionais devidamente justificados e mediante exposição do interessado, o responsável pela unidade curricular pode justificar, total ou parcialmente, as faltas e, em consequência, manter em vigor a permanência do aluno no grupo de trabalho.

CAPÍTULO III

Metodologia

Artigo 8.º

Método Pedagógico

- 1 - A componente lectiva do ensino desenvolve-se mediante aulas teórico-práticas, de acordo com a carga horária definida nos planos curriculares dos respectivos cursos.
- 2 - Os métodos pedagógicos mais utilizados são o método demonstrativo e o método activo, privilegiando assim a orientação para o “saber fazer”, desenvolvendo a capacidade de pesquisa, fomentando o espírito de iniciativa e de trabalho em equipa, facilitando a futura integração profissional dos alunos.
- 3 - O ensino/aprendizagem tem uma perspectiva multiunidade curricular, visando a consolidação e integração de conhecimentos teóricos previamente adquiridos em outras unidades curriculares do respectivo curso.
- 4 - A par da componente lectiva, os alunos devem planear e preparar a actividade a desenvolver em cada aula.
- 5 - No decurso das aulas os alunos utilizam programas informáticos de gestão integrada, entre outros.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

Artigo 9º

Actividades Pedagógicas

As actividades pedagógicas compreendem um conjunto de operações inerentes à gestão de uma empresa virtual, em ambiente de simulação empresarial.

As empresas desenvolvem a sua actividade no decurso de dois anos económicos consecutivos, de modo a que no final do primeiro exercício económico os alunos tenham oportunidade de efectuar todos os procedimentos e obrigações respeitantes ao encerramento do exercício e à prestação de contas.

No decurso da sua actividade, as empresas geram e recebem documentos que são organizados, classificados e lançados num sistema informático integrado de gestão. A par da gestão corrente, os alunos são confrontados com desafios de índole contabilística e fiscal, de modo a poderem aplicar na prática, os conhecimentos teóricos entretanto adquiridos em outras unidades curriculares tais como conhecimentos de contabilidade financeira, contabilidade das sociedades, contabilidade de gestão, fiscalidade, direito comercial, direito do trabalho, entre outras.

CAPÍTULO IV

Avaliação

Artigo 10.º

Regime

1 - A avaliação processa-se exclusivamente de forma contínua no decurso dos semestres, ficando condicionada ao disposto no nº 2 do art. 7º. Este regime justifica-se pelo cariz eminentemente prático destas unidades curriculares, onde o “saber fazer” é passível de ser gradualmente apreendido e avaliado na decorrência das aulas e não exclusivamente por recurso a suportes bibliográficos.

2 – A falta da entrega de qualquer dos elementos de avaliação implica a classificação com “zero” valores.

3 – A entrega, fora do prazo estabelecido, de quaisquer dos elementos de avaliação, implica uma redução à nota correspondente a 0,5 valores por cada dia de atraso, até ao limite de uma semana de aulas.

4 – Considera-se aprovado todo o aluno que obtenha uma nota final, igual ou superior a 10 valores.

5 – A não aprovação na avaliação contínua não confere, em caso algum, o acesso às épocas de recurso, ou outras de carácter especial.

Artigo 11º

Fases

Em todas as aulas serão avaliados os seguintes aspectos: Participação e a Atitude.

No decurso das aulas, e de forma aleatória, elege-se-á uma aula por semestre para proceder à auditoria dos dossiers e aos registos nas bases de dados das empresas.

No decorrer de cada semestre serão expostos (de forma escrita e / ou oral) e avaliados os mapas, relatórios e demonstrações financeiras produzidas pelos grupos de trabalho. Para além da avaliação constante dos itens anteriores, será realizado também um teste individual de aferição dos conhecimentos.



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

#### Artigo 12º

#### Composição

A avaliação deverá ter em conta:

##### Participação / atitude (P/A)

Este item de avaliação procura avaliar o aluno de forma contínua no que concerne ao interesse demonstrado no desenvolvimento das tarefas, no espírito de equipa e de entreajuda, na postura ética e no relacionamento profissional com os demais colegas. A avaliação é efectuada de forma individual.

##### Auditoria dos dossiers (AD)

No decurso de cada semestre será efectuada uma auditoria aos dossiers contabilísticos e restantes elementos de trabalho dos alunos. Esta auditoria ocorrerá sem aviso prévio durante o período de trabalho em sala. A avaliação é efectuada aos grupos de alunos que constituem as empresas, portanto colectiva.

##### Análise do Balancete Analítico de Verificação em 31/12/n (ABAV)

No final do 1º semestre lectivo as empresas formadas pelos grupos de alunos emitirão um Balancete Analítico de Verificação com dados contabilísticos acumulados à data de 31/12/n. O detalhe da informação extraída do balancete permitirá ao docente avaliar os conhecimentos dos grupos de alunos que constituem cada empresa e apontar-lhes as correcções e, ou, anulações a efectuar nos trabalhos desenvolvidos. A avaliação será colectiva, uma vez que serão os grupos avaliados e não os alunos individualmente.

##### Análise do Balancete Analítico Rectificado em 31/12/n (ABAR)

Uma vez efectuadas as correcções e, ou, anulações contabilísticas, as empresas emitirão um novo balancete analítico rectificado ou definitivo que servirá também, como elemento de avaliação. Esta avaliação, para além de testar a persistência, o grau de perfeição alcançado e o empenho dos alunos na execução dos trabalhos, permitirá também aferir o grau de aperfeiçoamento das bases de dados contabilísticas que servirão de suporte de trabalho para o semestre seguinte. A avaliação será atribuída ao grupo, e não individualmente.

##### Relatório de Gestão e Contas (RGC)

Este item de avaliação ocorre a meados do 2º semestre, e consiste na elaboração por parte das empresas constituídas pelos grupos de alunos, do Relatório de Gestão da actividade desenvolvida durante o ano n e respectivas contas do exercício, Balanço, Demonstrações de Resultados e respectivo Anexo. A avaliação será atribuída ao grupo.

##### Apresentação oral do Relatório de Gestão e Contas (AORGC)

Este item de avaliação possui como objectivo principal determinar o grau de desempenho dos alunos em situações que requerem a sua exposição verbal e o seu auto controlo perante uma plateia. Todos os alunos intervirão, pelo que será possível efectuar uma avaliação individual.

##### Teste individual (TI)

A avaliação da unidade curricular terminará com a realização de um teste individual a efectuar durante o período regulamentar de exames. Do conteúdo do teste poderão constar matérias de cariz teórico ou prático.

#### Artigo 13º

#### Fórmula de Cálculo

A avaliação terá duas componentes: colectiva e individual, repartida da seguinte forma:

- No primeiro semestre: 60% colectiva ( C ) e 40% individual ( I ).
- No segundo semestre: 50% colectiva ( C ) e 50% individual ( I ).

No 1º semestre a avaliação é a resultante da aplicação da fórmula:

$$C (AD \times 20\% + ABAV \times 30\% + ABAR \times 10\%) + I (P/A \times 10\% + TI \times 30\%)$$



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**  
**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA**

No 2º semestre a avaliação é a resultante da aplicação da fórmula:

$$C ( AD \times 25\% + RGC \times 25\% ) + I ( P/A \times 10\% + AORGC \times 10\% + TI \times 30\% )$$

**CAPÍTULO VI**

**Disposições Finais e Transitórias**

**Artigo 14.º**

**Casos Omissos**

Nos casos não previstos neste regulamento, compete ao corpo docente das unidades curriculares decidir em todos os aspectos operacionais.

**Artigo 15.º**

Em tudo o que diz respeito à frequência, avaliação, transição de ano e não estiver especialmente regulado no presente regulamento aplicam-se Regulamento de Frequência, Avaliação, Transição de Ano e Conclusão de Curso do 1º Ciclo de Estudos.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 24 de Setembro de 2007